



Gabinete do vereador Fernando Holiday
20º GV

PROJETO DE LEI Nº ____/2021

***DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO FACULTATIVA
DE DISCIPLINAS EXTRACURRICULARES DE
“NOÇÕES DE DIREITO” BEM COMO DE
“NOÇÕES DE ECONOMIA” A SEREM
MINISTRADAS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO
FUNDAMENTAL.***

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído, em caráter facultativo, em grade curricular de ensino fundamental, em sede de conteúdo extracurricular, as disciplinas de Direito e de Economia - noções básicas e gerais.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Holiday
Vereador